



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta do Protocolo de Colaboração com a Red House Association – Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública do Concelho da Nazaré 2021

**INFORMAÇÃO N.º:** 51/SAFD/2021

**NIPG:** 7971/21

**DATA:** 2021/07/16

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
20-07-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
21-07-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Póia, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que o Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública do Concelho da Nazaré, adiante RMES-SPCP-CN, publicado em Diário da República no dia 7 de maio de 2021, se encontra em vigor e configura uma resposta emergente às Associações Desportivas do concelho, que devido aos referidos contextos se viram/veem confrontadas com quebras de receita, por terem sido impedidas de realizar a sua atividade regular e pontual;

Considerando que a Red House Association desenvolve a sua atividade na área do desporto e com reconhecido interesse municipal;

Considerando que a Red House Association se deparou, em 2020, com uma redução dos fundos e receitas anuais da instituição na ordem dos 100%, face ao ano anterior;

Considerando, ainda, a inatividade dos escalões de formação da referida entidade;

Considerando o ponto 1), do artigo 27º - Fases e regras do apoio financeiro, da Secção II, do RMES-SPCP-CN que prevê “a celebração de Protocolo, nos termos do qual as entidades beneficiárias se obrigam a manter a atividade desenvolvida, cujo comprometimento justificou a respetiva atribuição, por período não inferior a 1 ano”;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Red House Association feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e a Informação No 46/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia 12 de julho de 2021 (Avaliação das Candidaturas no âmbito do RMES-SPCP-CN 2021 - Associação Desportiva Tátási Team | Red House Association | Associação Externato Dom Fuas Roupinho);



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

16-07-2021

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública do Concelho da Nazaré, adiante RMES-SPCP-CN, publicado em Diário da República no dia 7 de maio de 2021, se encontra em vigor e configura uma resposta emergente às Associações Desportivas do concelho, que devido aos referidos contextos se viram/veem confrontadas com quebras de receita, por terem sido impedidas de realizar a sua atividade regular e pontual;

Considerando que a Red House Association desenvolve a sua atividade na área do desporto e com reconhecido interesse municipal;

Considerando que a Red House Association se deparou, em 2020, com uma redução dos fundos e receitas anuais da instituição na ordem dos 100%, face ao ano anterior;

Considerando, ainda, a inatividade dos escalões de formação da referida entidade;

Considerando o ponto 1), do artigo 27º - Fases e regras do apoio financeiro, da Secção II, do RMES-SPCP-CN que prevê "a celebração de Protocolo, nos termos do qual as entidades beneficiárias se obrigam a manter a atividade desenvolvida, cujo comprometimento justificou a respetiva atribuição, por período não inferior a 1 ano";

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Red House Association feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e a Informação N° 46/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia 12 de julho de 2021 (Avaliação das Candidaturas no âmbito do RMES-SPCP-CN 2021 - Associação Desportiva Tátási Team | Red House Association | Associação Externato Dom Fuas Roupinho);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Red House Association**, pessoa coletiva n.º 514 175 443, com sede na Avenida do Município, lote 6, 2450-106 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Marco António Marques Pinho dos Santos Aço, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro no âmbito do RMES-SPCP-CN à Red House Association, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

### **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente a Red House Association em 2.236,72€ (dois mil duzentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos), através de um subsídio financeiro pago em 9 (nove) tranches mensais, no valor aproximado de 248,52€ (duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) - de julho de 2021 a março de 2022.

2 - Ao Município da Nazaré reserva-se o direito de solicitar à Red House Association a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de documentos complementares que entendam necessários, ou se mostrem facilitadores ao processo administrativo.

### **Cláusula Terceira**

À Red House Association compete:

- 1 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 2 - Manter a atividade desenvolvida, cujo comprometimento justificou a respetiva atribuição, por período não inferior a 1 (um) ano;
- 3 - Informar o Município da Nazaré caso receba, no mesmo ano e para o mesmo objeto e finalidade, outro apoio de entidades públicas ou privadas, que lhe proporcione o desejável equilíbrio financeiro;
- 4 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 5 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar eventuais comprovativos de pagamento;
- 6 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 7 - Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .07.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 01/02/2021 P - 220 C - 982

Nazaré, \_\_\_\_ de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Red House Association

Marco António Marques Pinho dos Santos Aço

